



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 454/2.007

em 7 de agosto de 2.007

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

104/07

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 9 de agosto de 2.007.

ELIAS ANTONIO NETO, -  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Considerando que, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos relativos ao "Serviço Social" devem ser necessariamente conduzidos por um profissional da Assistência Social;

considerando que, em face da atual estrutura administrativa desta Prefeitura, a Administração poderá sofrer penalidades por parte do Órgão de Representação Profissional por não se enquadrar àquele modelo exigido;

considerando, a necessidade de amoldar as internas estrutura aos moldes dos preceitos legais correspondentes,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "ALTERA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
ELIAS ANTONIO NETO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BIRIGUI

**VOTAÇÃO** 13108 104

Favoráveis: 60

Contrários: -

Decisão: aprovado



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI 104/07**

**ALTERA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE  
SERVIÇO SOCIAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – A Secretaria de Serviço Social, criada pela Lei  
nº 3.042, de 29 de setembro de 1.993, passa a denominar-se Secretaria Municipal de  
Assistência e Desenvolvimento Social.

**ART. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
**Prefeito Municipal**